

O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Corporações e Previdência Social, *Henrique Veiga de Macedo*. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 958

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 264.º, n.º 9), alínea b), 2.º «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de S. Tomé e Príncipe, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

2.º Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Cabo Verde:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 226.º, n.º 4) «Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior»:

a) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	70.000\$00
b) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	100.000\$00
	170.000\$00

tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 1.º, artigo 5.º, alínea a) «Dívida da província — Para pagamento dos encargos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 39 194, de 6 de Maio de 1953, e 40 379, de 15 de Novembro de 1955 — Juros», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 4 de Setembro de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1956, suplementar ao publicado no «Diário do Governo» n.º 48, 1.ª série, de 7 de Março de 1956

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação de reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 1444.º, n.º 8), alínea b), do orçamento geral de Moçambique em vigor, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 40 735, de 23 de Agosto de 1956»	900.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 89.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1956»	30.000\$00
	930.000\$00

Despesa

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	147.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	471.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	312.000\$00
	930.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 28 de Agosto de 1956. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 28 de Agosto de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Portaria n.º 15 959

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que, nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 209, de 14 de Maio de 1953, seja incluída a febre catarral dos ovinos (língua azul) no quadro nosológico daquele diploma.

Ministério da Economia, 4 de Setembro de 1956. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.